# LEI Nº 3815, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Súmula*: Altera o artigo primeiro da Lei nº 2498, de 08 de novembro de 2010, a qual declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Lapa-AAPNE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2498, de 08 de novembro de 2010, a qual declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Lapa-AAPNE, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

*"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Alimente a Economia Criativa Local da Lapa – AAECLLA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.928.373/0001-80".*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Junho de 2021.

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2021 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60df6f3dd8de5.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
02/07/2021 16:55:36